



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei nº 1234/2025 de 06 de maio de 2025.

Denomina de “CLAILSON ALBERTO RAIZEL DE MEIRA” Pátio de Maquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Denomina de “**CLAILSON ALBERTO RAIZEL DE MEIRA**” Pátio de Maquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Art. 2º - Ficam os chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar eficácia da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal